



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 9/2022 - Brasília/DF – 04 de março de 2022

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 174.966-8, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital e LUCIANO TENÓRIO DE CARVALHO, matrícula nº 194.620-X, Procurador do Distrito Federal, do dia 29/03/2022 a 01/04/2022, a fim de viabilizar suas participações no IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais – ENPF 2022, a se realizar em Porto de Galinhas - PE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00005150/2022-59.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI, matrícula nº 47.670-6, do dia 30/03/2022 a 01/04/2022, a fim de viabilizar sua participação no 1ª Reunião do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias Gerais dos Estados e Distrito Federal do ano de 2022, que ocorrerá durante o IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais – ENPF 2022, a se realizar em Porto de Galinhas - PE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00005548/2022-95.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

DESIGNAR GEÓRGIA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 111.894-3, Assessora, da Assessoria Especial, do Gabinete, para exercer as atribuições do cargo que ocupa na Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de abril de 2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

1. LOTAR RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula nº 232.496-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública – PROSAÚDE, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2022.
2. À Gerência de Registros Funcionais e Atendimento da Diretoria de Gestão de Pessoas, para que dê ciência, por e-mail, ao(a) procurador(a) interessado(a) e às chefias do setor de origem e do setor de destino, bem como à Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico para os registros competentes.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 103, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Aprova os documentos essenciais do Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que formam o Plano Estratégico Institucional 2020-2025.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições previstas no art. 6º, XXXV da Lei Complementar nº 395, de 21 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto na Portaria PGDF nº 60, de 10 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os documentos essenciais que integram o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, cujo conteúdo deverá ser publicado no Boletim Interno e no sítio eletrônico institucional da PGDF.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere o caput são:

I – Book do Plano Estratégico Institucional - PEI-PGDF 2020-2025;

II – Catálogo de iniciativas do PEI-PGDF 2020-2025; e

III – Carteira de projetos estratégicos do PEI-PGDF 2020-2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 104, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2022, que Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades desenvolvidas para a revisão da cadeia de valor, dimensionamento da força de trabalho e novo design organizacional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, edição nº 4, de 28 de janeiro de 2022, para incluir os seguintes membros:

I - LEISA SARMENTO BARBOSA, Técnico Jurídico, matrícula nº 34.503-2, na qualidade de apoio técnico;

II - ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.545-X, na qualidade de apoio técnico;

III - DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES MONTENEGRO, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas, matrícula nº 140.992-1; e

IV - LEO FERREIRA LEONCY, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, matrícula nº 96.911-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a:

ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA, matrícula nº 49.228-0, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 5º QUINQUÊNIO, no período de 27/02/2017 a 25/02/2022;

FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 49.232-9, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 5º QUINQUÊNIO, no período de 01/03/2017 a 27/02/2022;

ROBSON CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 96.959-1, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 7º QUINQUÊNIO, no período de 05/02/2017 a 03/02/2022;

TERESINHA DE JESUS LIMA VASCONCELOS, matrícula nº 168.596-1, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, referente ao 3º QUINQUÊNIO, no período de 04/12/2016 a 10/02/2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 107, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA BORGES ARAÚJO, matrícula 247.072-1, técnico de gestão educacional - apoio administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Projetos e Governança em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, por motivo de férias do titular e excepcional e justificada impossibilidade de designação do seu respectivo substituto oficial. Processo SEI nº 00020-00006579/2022-63.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 108, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 174.146-2, técnico jurídico, referente ao 1º quinquênio: período de 28/04/2022 a 27/05/2022. Processo SEI nº 00020-00004764/2022-13.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SECRETARIA GERAL**AUTORIZAÇÃO Nº 28/2022 - SEGER/PGDF (*)**

O SECRETÁRIO-GERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, considerando a aprovação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Gerência de Registros Funcionais e Atendimento, nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00047869/2021-86, RESOLVE:

AUTORIZAR VANESSA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 172.651-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pagamento de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 14/03/2022, na forma do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00000577/2022-61.

LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA

Secretário-Geral em substituição

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no Boletim Interno nº 8/2022, de 25 de fevereiro de 2022, página 3.

AUTORIZAÇÃO Nº 29/2022 - SEGER/PGDF (*)

O SECRETÁRIO-GERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, considerando a aprovação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Gerência de Registros Funcionais e Atendimento, nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00047869/2021-86, RESOLVE:

AUTORIZAR JUSSARA NAZARÉ DE ANDRADE, matrícula nº 175.460-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pagamento de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 14/03/2022, na forma do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00000603/2022-51.

LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA

Secretário-Geral em substituição

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no Boletim Interno nº 8/2022, de 25 de fevereiro de 2022, página 3.

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, Gerente de Composição Extrajudicial e Atendimento, matrícula nº 227.253-9, e IZABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREÃO MARANHÃO COSTA, Diretora de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, matrícula nº 34.366-8, para atuarem como executor e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAIS CAMARA DE NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art 3º. Torna-se sem efeito a Ordem de Serviço nº 011, de 22 de fevereiro de 2022 (ID SEI 80715002).

Art.4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral da Administração

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto n.º 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no § 2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a MARCOS DE ARAUJO CAVALCANTI, Procurador do Distrito Federal, matrícula nº 171.562-3, pelo nascimento de Esther Peppi Cavalcanti, filha, ocorrido em 27/02/2022, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020.00007315/2022-27.

LUCIANE RISSATO

Diretora de Gestão de Pessoas



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral